

0472-Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas	MTM	≤ 30.000	> 30.000 ≤ 90.000	> 90.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 220.000	> 220.000 ≤ 300.000	> 300.000	II
0473-Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas	MTM	≤ 30.000	> 30.000 ≤ 90.000	> 90.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 220.000	> 220.000 ≤ 300.000	> 300.000	III
0474-Instalação Portuária de Pequeno Porte, instalação portuária de turismo, trapiche, ancoradouro e rampa de acesso.	AUM	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000	I
0475-Rampa para movimentação de carga e marina.	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	II
0476-Rampa para movimentação de cargas, incluindo perigosas.	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
05 – PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
0501-Pesquisa mineral com lavra experimental	AR	≤ 50	> 50 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 100.000	> 100.000	II
0502-Pesquisa mineral	AR	≤ 50	> 50 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 100.000	> 100.000	I
0503- Exploração e Envase de Água Mineral	VCL	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 500.000	> 500.000	II
0504-Extração de Areia e/ou Cascalho em corpos hídricos	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1.000	III
0505-Extração de Areia /Saibro /Argila fora de Corpos Hídricos	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1.000	II
0506-Lavra Garimpeira	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	III
0507-Extração de Minerais metálicos	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	III
0508-Extração de Minerais não metálicos	AR	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	III
0509-Extração de gemas	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
0510-Extração de Rocha Ornamental (Granito/basalto/etc)	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	III
0511-Extração de Rochas para uso imediato na Construção Civil (Brita ou Pedra de Talhe)	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	III
0512-Tipologia modificada	*	*	*	*	*	*	*	*
0513-Beneficiamento de Minérios Metálicos	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	III
0514-Bacias de Contenção de Rejeitos	AI	≤ 0,1	> 0,1 ≤ 0,5	> 0,5 ≤ 1	> 1 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10	III
0515- Fechamento de Mina	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	I
0516-Britagem de rochas	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 100	>100 ≤200	>200 ≤ 500	> 500 ≤800	> 800	II
0517-Beneficiamento de Minérios não Metálicos	VPTD	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 70	> 70 ≤ 100	> 100 ≤ 130	> 130	II
06 - FUNILARIA E LATOARIA	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
0601-Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres	VPTA	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
0602-Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais /industriais (ex. ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos, tarraxas, semelhantes, etc)	VPTA	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
0603-Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não ferrosos trefilados e não trefilados	VPTA	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
07 – GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE Energia ELÉTRICA	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
0701-Usina Hidrelétrica – UHE	AI	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 250.000	> 250.000	III
0702- Usina termelétrica à biomassa	P	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 6.000	> 6.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000	II
0703- Parque eólico e solar	P	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 6.000	> 6.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000	II